

DECISÃO (PESC) 2023/995 DO CONSELHO**de 22 de maio de 2023****que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340 que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 46.º, n.º 6,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2017/2315 do Conselho, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece uma cooperação estruturada permanente (CEP) e determina a lista de Estados-Membros participantes ⁽¹⁾,

Tendo em conta a proposta do alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 11 de dezembro de 2017, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2017/2315.
- (2) O artigo 4.º, n.º 2, alínea e), da Decisão (PESC) 2017/2315 prevê que cabe ao Conselho estabelecer a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP que reflitam tanto o apoio ao desenvolvimento de capacidades como a prestação de um apoio significativo em termos de meios e capacidades às operações e às missões no âmbito da política comum de segurança e defesa (PCSD).
- (3) Em 6 de março de 2018, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2018/340 ⁽²⁾ que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP.
- (4) Em 6 de março de 2018, o Conselho também adotou uma Recomendação sobre um roteiro para a aplicação da CEP ⁽³⁾ (a «Recomendação»).
- (5) O ponto 9 da Recomendação especifica que o Conselho deverá atualizar a lista de projetos CEP até novembro de 2018 de modo a incluir uma nova série de projetos de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 5.º da Decisão (PESC) 2017/2315, que prevê, em particular, a possibilidade de o alto-representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (o «alto-representante») formular uma recomendação relativa à identificação e à avaliação dos projetos CEP, com base em avaliações fornecidas pelo secretariado da CEP, para que o Conselho possa tomar uma decisão após parecer militar do Comité Militar da União Europeia (CMUE).
- (6) Em 25 de junho de 2018, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2018/909 ⁽⁴⁾ que estabelece um conjunto de regras de governação comuns para os projetos CEP.
- (7) Em 19 de novembro de 2018, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2018/1797 ⁽⁵⁾ que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340.
- (8) Em 16 de novembro de 2021, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2021/2008 ⁽⁶⁾ que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340.

⁽¹⁾ JO L 331 de 14.12.2017, p. 57.

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2018/340 do Conselho, de 6 de março de 2018, que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP (JO L 65 de 8.3.2018, p. 24).

⁽³⁾ Recomendação do Conselho, de 6 de março de 2018, sobre um roteiro para a aplicação da CEP (JO C 88 de 8.3.2018, p. 1).

⁽⁴⁾ Decisão (PESC) 2018/909 do Conselho, de 25 de junho de 2018, que estabelece um conjunto de regras de governação comuns para os projetos CEP (JO L 161 de 26.6.2018, p. 37).

⁽⁵⁾ Decisão (PESC) 2018/1797 do Conselho, de 19 de novembro de 2018, que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340 que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP (JO L 294 de 21.11.2018, p. 18).

⁽⁶⁾ Decisão (PESC) 2021/2008 do Conselho, de 16 de novembro de 2021, que altera e atualiza a Decisão (PESC) 2018/340 que estabelece a lista dos projetos a desenvolver no âmbito da CEP (JO L 407 de 17.11.2021, p. 37).

- (9) Em 14 de novembro de 2022, o Conselho adotou a Recomendação que avalia os progressos realizados pelos Estados-Membros participantes para o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da CEP (7).
- (10) Em 31 de março de 2023, o alto-representante dirigiu ao Conselho uma recomendação relativa à identificação e à avaliação das propostas de projetos no quadro da CEP.
- (11) Em 4 de abril de 2023, o secretariado da CEP informou o Conselho de que os membros do projeto «Apoio de fogo indireto (EuroArtillery)» tinham decidido encerrar o projeto.
- (12) Em 24 de abril de 2023, o secretariado da CEP informou o Conselho de que os membros dos projetos «Centros de teste e de avaliação da UE (EUTEC)» e «Partilha de bases» tinham decidido encerrar os projetos.
- (13) Em 4 de maio de 2023, o Comité Político e de Segurança chegou a acordo sobre as recomendações constantes do parecer militar emitido pelo CMUE sobre a recomendação do alto-representante relativa à identificação e à avaliação das propostas de projetos no quadro da CEP.
- (14) Por conseguinte, o Conselho deverá alterar e atualizar a Decisão (PESC) 2018/340,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2018/340 é alterada do seguinte modo:

1) Ao artigo 1.º, são aditados os seguintes projetos:

- «62. Transporte aéreo para a Defesa europeia — Academia de Formação (EDA-TA);
- 63. Sistema terrestre integrado não tripulado 2 (iUGS 2);
- 64. Sensores de contrabateria (CoBaS);
- 65. Torpedo antitorpedo (ATT);
- 66. Proteção das infraestruturas críticas nos fundos marinhos (CSIP);
- 67. Futuro míssil ar-ar de curto alcance (FSRM);
- 68. Helicóptero médio de próxima geração (NGMH);
- 69. Sistema integrado de defesa aérea e antimísseis multicamadas (IMLAMD);
- 70. Sistema de efetores e sensores de comando e controlo no Ártico (ACCESS);
- 71. Infraestruturas e redes de comunicação sólidas (ROCOMIN);
- 72. ROLE 2F.»;

2) O anexo I é alterado nos termos do anexo I da presente decisão;

3) O anexo II é substituído nos termos do anexo II da presente decisão.

(7) Recomendação do Conselho, de 14 de novembro de 2022, que avalia os progressos realizados pelos Estados-Membros participantes para o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da Comissão Estruturada Permanente (CEP) (2022/C 433/02) (JO C 433 de 15.11.2022, p. 6).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 22 de maio de 2023.

Pelo Conselho
O Presidente
J. BORRELL FONTELLES

ANEXO I

À lista de membros do projeto de cada projeto específico constante do anexo I da Decisão (PESC) 2018/340 são aditadas as seguintes entradas:

Projeto	Membros do projeto
«62. Transporte aéreo para a Defesa europeia — Academia de Formação (EDA-TA)	França, Espanha, Itália, Hungria, Portugal
63. Sistema terrestre integrado não tripulado 2 (iUGS 2)	Estónia, Alemanha, França, Itália, Letónia, Hungria, Países Baixos, Finlândia, Suécia
64. Sensores de contrabateria (CoBaS)	França, Países Baixos
65. Torpedo antitorpedo (ATT)	Alemanha, Países Baixos
66. Proteção das infraestruturas críticas nos fundos marinhos (CSIP)	Itália, Alemanha, Espanha, França, Portugal, Suécia
67. Futuro míssil ar-ar de curto alcance (FSRM)	Alemanha, Espanha, Itália, Hungria, Suécia
68. Helicóptero médio de próxima geração (NGMH)	França, Espanha, Itália, Finlândia
69. Sistema integrado de defesa aérea e antimísseis multicamadas (IMLAMD)	Itália, França, Hungria, Suécia
70. Sistema de efetores e sensores de comando e controlo no Ártico (ACCESS)	Finlândia, Estónia, França, Suécia
71. Infraestruturas e redes de comunicação sólidas (RO-COMIN)	Suécia, Estónia, França
72. ROLE 2F	Espanha, Bulgária, França, Portugal, Finlândia, Suécia»

ANEXO II

O Anexo II da Decisão (PESC) 2018/340 é substituído pelo Anexo II abaixo:

«ANEXO II

LISTA ATUALIZADA E CONSOLIDADA DE MEMBROS DE CADA PROJETO ESPECÍFICO

Projeto	Membros do projeto
1. Comando Médico Europeu (EMC)	Alemanha, Bélgica, Chéquia, Estónia, Espanha, França, Itália, Luxemburgo, Hungria, Países Baixos, Polónia, Roménia, Eslováquia, Suécia
2. Sistema rádio europeu seguro definido por software (ESSOR)	França, Alemanha, Espanha, Itália, Países Baixos, Polónia, Portugal, Finlândia
3. Rede de centros logísticos na Europa e apoio às operações (NetLogHubs)	Alemanha, Bélgica, Bulgária, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Países Baixos, Polónia, Eslovénia, Eslováquia
4. Mobilidade militar	Países Baixos, Bélgica, Bulgária, Chéquia, Alemanha, Estónia, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia
5. Centro europeu de certificação de formação para os exércitos europeus	Itália, Grécia
6. Função operacional para a energia (EOF)	França, Bélgica, Espanha, Itália, Eslovénia
7. Dispositivo de capacidade militar de socorro projetável em caso de catástrofe (DM-DRCP)	Itália, Irlanda, Grécia, Espanha, Croácia, Áustria
8. Sistemas marítimos (semi)autónomos de medidas anti-minas (MAS MCM)	Bélgica, Irlanda, Grécia, França, Letónia, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia
9. Vigilância e proteção marítima e portuária (HARMS-PRO)	Itália, Grécia, Polónia, Portugal
10. Reforço da vigilância marítima (UMS)	Grécia, Bulgária, Irlanda, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre
11. Plataforma de partilha de informações relativas às ciberameaças e à resposta a incidentes informáticos (CTISP)	Grécia, Irlanda, Itália, Chipre, Hungria, Portugal
12. Equipas de resposta rápida a ciberataques e assistência mútua no domínio da cibersegurança (CRRT)	Lituânia, Bélgica, Estónia, Croácia, Países Baixos, Polónia, Roménia, Eslovénia
13. Sistema de comando e controlo estratégico (C2) para as missões e operações da PCSD (EUMILCOM)	Espanha, Alemanha, França, Itália, Luxemburgo, Portugal
14. Viatura blindada de combate de infantaria/ viatura anfíbia de assalto/ viatura blindada ligeira (AIFV/AAV/LAV)	Itália, Grécia, Eslováquia
15. Centro de operações EUFOR de resposta a crises (EUFOR CROC)	Alemanha, Grécia, Espanha, França, Itália, Chipre, Países Baixos, Áustria
16. Treino de helicóptero a altas temperaturas e grande altitude (Treino H3)	Grécia, Itália, Roménia

Projeto	Membros do projeto
17. Escola conjunta de serviços de informações da UE (JEIS)	Grécia, Chipre
18. Sistema terrestre integrado não tripulado (iUGS)	Estónia, Bélgica, Chéquia, Alemanha, Espanha, França, Letónia, Países Baixos, Polónia, Finlândia
19. Sistemas de mísseis de combate terrestres da UE além da linha de vista (BLOS)	França, Bélgica, Chipre, Suécia
20. Dispositivo de capacidade de intervenção submarina modular projetável (DIVEPACK)	Bulgária, Grécia, França, Itália, Roménia
21. Sistemas europeus de aeronaves telepilotadas de média altitude e grande autonomia — MALE RPAS (Eurodron)	Alemanha, Chéquia, Espanha, França, Itália
22. Helicópteros de ataque europeus TIGER Mark III	França, Alemanha, Espanha
23. Sistema antiaeronaves não tripuladas (C-UAS)	Itália, Chéquia, Suécia
24. Plataforma europeia de dirigíveis estratosféricos (EHAAP) — Capacidade persistente de informação, vigilância e reconhecimento (ISR)	Itália, França
25. Posto de comando (PC) projetável único para o comando e controlo (C2) táticos das forças de operações especiais (SOF) para operações conjuntas de pequena dimensão (SJO) — (SOCC) para SJO	Grécia, Chipre
26. Programa de capacidades de guerra eletrónica e interoperabilidade para a futura cooperação no domínio da informação, vigilância e reconhecimento conjuntos (ISR)	Chéquia, Alemanha, Lituânia
27. Vigilância química, biológica, radiológica e nuclear enquanto serviço (CBRN SaaS)	Áustria, França, Croácia, Hungria, Eslovénia
28. Célula de coordenação do apoio geometeorológico e oceanográfico (GeoMETOC) (GMSCE)	Alemanha, Bélgica, Grécia, França, Luxemburgo, Áustria, Portugal, Roménia
29. Solução de radionavegação da UE (EURAS)	França, Bélgica, Alemanha, Espanha, Itália, Polónia
30. Rede europeia de sensibilização para a vigilância espacial militar (EU-SSA-N)	Itália, Alemanha, França, Países Baixos
31. Centro Europeu Comum integrado de Formação e Simulação (EUROSIM)	Hungria, Alemanha, França, Polónia, Eslovénia
32. Academia e Plataforma de Inovação da UE no domínio da cibernética (EU CAIH)	Portugal, Espanha, Roménia
33. Centro de Formação Médica das Forças de Operações Especiais (SMTTC)	Polónia, Hungria
34. Polígono de formação em defesa química, biológica, radiológica e nuclear (QBRQ) (CBRNDTR)	Roménia, França, Itália

Projeto	Membros do projeto
35. Rede de centros de mergulho da União Europeia (EUNDC)	Roménia, Bulgária, França
36. Sistema marítimo antissubmarino não tripulado (MUSAS)	Portugal, Espanha, França, Suécia
37. Corveta de patrulha europeia (EPC)	Itália, Grécia, Espanha, França, Roménia
38. Ataque eletrónico aerotransportado (AEA)	Espanha, França, Suécia
39. Centro de coordenação no domínio da cibernética e da informação (CIDCC)	Alemanha, França, Hungria, Países Baixos
40. Alerta e interceção rápidos com vigilância espacial de teatros de operações (TWISTER)	França, Alemanha, Espanha, Itália, Países Baixos, Finlândia
41. Materiais e componentes para a competitividade tecnológica da UE (MAC-EU)	França, Alemanha, Espanha, Portugal, Roménia
42. Capacidades militares colaborativas da UE (ECoWAR)	França, Bélgica, Espanha, Polónia, Roménia, Suécia
43. Sistema europeu global de arquitetura de integração em matéria de sistemas de aeronaves telepiloadas (RPAS) (GLORIA)	Itália, França, Roménia
44. Centro de simulação e ensaio do tanque principal de combate (MBT-SIMTEC)	Grécia, França, Chipre
45. Parceria Militar da UE (EU MP)	França, Estónia, Itália, Áustria
46. Elementos essenciais do navio de escolta europeu (4E)	Espanha, Itália, Portugal
47. Veículo de superfície semiautónomo de média dimensão (M-SASV)	Estónia, França, Letónia, Roménia
48. Transporte aéreo estratégico para carga de grandes dimensões (SATOC)	Alemanha, Chéquia, França, Países Baixos
49. Próxima geração de sistemas de aeronaves telepiloadas (RPAS) de pequenas dimensões (NGSR)	Espanha, Alemanha, Hungria, Portugal, Roménia, Eslovénia
50. Plataforma para drones em aeronave com asas rotativas (RDSD)	Itália, França
51. Armas ligeiras escaláveis (SSW)	Itália, França
52. Poder aéreo	França, Grécia, Croácia
53. Futuro avião de carga tático de média dimensão (FMTC)	França, Alemanha, Espanha, Suécia
54. Federações de centros virtuais de treino (CRF)	Estónia, Bulgária, França, Itália, Letónia, Luxemburgo, Finlândia
55. Sistema automatizado de modelização, identificação e avaliação de danos em área urbanizada (AMIDA-UT)	Portugal, Espanha, França, Áustria
56. Plataforma comum para imagens governamentais (CoHGI)	Alemanha, Espanha, França, Lituânia, Luxemburgo, Países Baixos, Áustria, Roménia
57. Defesa de ativos espaciais (DoSA)	França, Alemanha, Espanha, Itália, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia

Projeto	Membros do projeto
58. Transporte aéreo para a Defesa europeia — Academia de Formação (EDA-TA)	França, Espanha, Itália, Hungria, Portugal
59. Sistema terrestre integrado não tripulado 2 (iUGS 2)	Estónia, Alemanha, França, Itália, Letónia, Hungria, Países Baixos, Finlândia, Suécia
60. Sensores de contrabateria (CoBaS)	França, Países Baixos
61. Torpedo antitorpedo (ATT)	Alemanha, Países Baixos
62. Proteção das infraestruturas críticas nos fundos marinhos (CSIP)	Itália, Alemanha, Espanha, França, Portugal, Suécia
63. Futuro míssil ar-ar de curto alcance (FSRM)	Alemanha, Espanha, Itália, Hungria, Suécia
64. Helicóptero médio de próxima geração (NGMH)	França, Espanha, Itália, Finlândia
65. Sistema integrado de defesa aérea e antimísseis multicamadas (IMLAMD)	Itália, França, Hungria, Suécia
66. Sistema de efetores e sensores de comando e controlo no Ártico (ACCESS)	Finlândia, Estónia, França, Suécia
67. Infraestruturas e redes de comunicação sólidas (RO-COMIN)	Suécia, Estónia, França
68. ROLE 2F	Espanha, Bulgária, França, Portugal, Finlândia, Suécia»